

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM HISTOTECNOLOGIA

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei n.º 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM HISTOTECNOLOGIA**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital Regional de Santa Maria.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais graduados no Ensino Médio.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA**:

1.4.1 Capacitação de mão de obra especializada, em proficiências relacionadas as atividades laboratoriais e rotinas em histopatologia.

1.4.2 Prover uma solução à problemática referente a ausência de mão de obra capacitada para a realização de atividades laboratoriais em anatomia patológica e patologia cirúrgica.

1.4.3 Desenvolver competências e promover atualizações, dentro das mais recentes práticas laboratoriais em anatomia patológica.

1.4.4 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Será ofertada cinco (5) vagas para o cenário do Laboratório do Hospital Regional de Santa Maria.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA** deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário

eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.2.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.2.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.2.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

4.3.1 Preenchimento do formulário eletrônico;

4.3.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.3.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.3.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.3.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao certificado de conclusão do Ensino Médio;

4.3.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.3.7 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.3.8 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.3.9 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes da especialidade pretendida.

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA** dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA**:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	02/05/2024 a 12/05/2024
Divulgação de Inscrições Deferidas	14/05/2024
Período de Interposição de recurso para resultado das Inscrições Deferidas (por e-mail) *	15/05/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	17/05/2024

Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular (por e-mail) *	20/05/2024
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	22/05/2024
Segunda Etapa: Entrevista	27/05/2024 e 28/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	31/05/2024
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista (por e-mail)**	03/06/2024
Resultado final da Seleção	05/06/2024
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	13/06/2024 e 14/06/2024
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Histotecnologia	17/06/2024

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesd.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo II e III, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo IV, e enviar para o formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Interposição de Recurso](#) de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.8 No ato da matrícula também será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de seguro contra acidentes pessoais. O termo de compromisso deverá ser preenchido com o número da apólice. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III – ATUALIZAÇÃO, de acordo com os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital Regional de Santa Maria.

5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada a entrevista serão publicadas no site https://igesdf.org.br >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA** terá duração de 3 (três) meses.

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA** terá carga horária total de 240 horas, perfazendo um total de 205 (duzentas e cinco) horas práticas e 35 (trinta e cinco) horas teóricas.

8.2 Compreende-se que a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Biossegurança e segurança química em laboratórios de histotecnologia. Coleta, registro e acondicionamento de materiais biológicos	6h/a	6h/a
Macroscopia em amostras patológicas de tecido. Fixação, clivagem e descalcificação de tecidos	10h/a	50h/a
Princípios do processamento histotécnico: processamento tecidual, inclusão de tecidos e microtomia (corte histológico)	6h/a	60h/a
Princípios gerais e específicos da coloração de tecidos: colorações de rotina hematoxilina e eosina, diferentes tipos de colorações especiais	6h/a	40h/a
Técnica de imuno-histoquímica	6h/a	40h/a
Cuidados pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos (artefatos, déficit de amostragem e erros técnicos)	1h/a	3h/a
Atividade prática avaliativa: rotina histotécnica e relatório dos módulos	-	6h/a
TOTAL DO CURSO	35 h/a	205 h/a

10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

10.2 Mensalidade: 3 parcelas de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

10.3.1 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site <https://igesdf.org.br>>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >>Aperfeiçoamento Profissional.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **HISTOTECNOLOGIA**.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024.

Emanuela Dourado Rebêlo Ferraz

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/04/2024, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **139264366** código CRC= **2360BB04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF